

Morada: Av. Prof. Henrique de Barros 58 — 2725 Algueirão Mem Martins.

Telefone: 219206061.

Formação académica:

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Formação profissional complementar:

Certificado de Aptidão Profissional para formador — (EDF 3870/98DL). Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Cursos e Seminários:

Formação Inicial para Técnicos Superiores de 2.ª classe — Estagiários — Ministério da Educação — 54 horas — maio/1990.

Planeamento na Administração Pública — Ministério da Educação — 15 horas — dezembro/90.

Contabilidade de Gestão — Instituto Nacional de Administração — 30 horas — setembro/92.

Enfrentar os Desafios da Reforma da Contabilidade Pública — E & C — Projetos Educativos e Culturais, AS — 15 horas — maio/93.

Windows — Ministério da Educação — 72 horas — novembro/93.

A Nova Dimensão dos Serviços Públicos — Ministério da Educação — 14 horas — abril/94.

Regime Jurídico das Empreitadas de obras Públicas — Ministério da Educação — 18 horas — abril/94.

O POC-Ed e o CIBE na Universidade — Associação de Gestores das Universidades Portuguesas — 7 horas — junho 2001.

A Declaração de Bolonha e a Gestão das Universidades — Associação de Gestores das Universidades Portuguesas — 7 horas — junho 2003.

Segurança em Laboratórios e Serviços do Ensino Superior — Inspeção-Geral da Ciência e Ensino Superior — 7 horas — março 2004.

A Reforma da Justiça Administrativa — Associação de Gestores das Universidades Portuguesas — 14 horas — março 2004.

Seminário de Alta Direção — Instituto Nacional de Administração — 40 horas — fevereiro de 2005.

Conferências e Visitas profissionais:

Presença em sessões de apresentação de empresas, equipamentos, produtos e outros com interesse imediato, médio e longo prazo para os SASUL.

Visitar, acompanhar a evolução de outros Serviços Sociais da área envolvente dos SASUL.

Monitora de ações de formação:

Gestão Orçamental Pública.

Contabilidade de Gestão.

Contabilidade Analítica e de Exploração.

Contabilidade Orçamental e Patrimonial.

Aprovisionamento e Património.

Processo de Abonos e Regalias Sociais.

Situação profissional:

Desde 1985 a desempenhar funções no setor privado, sempre na área da Coordenação de Serviços administrativos e financeiros assim como na Assessoria da Direção de Serviços de Finanças e Património.

01.03.1990:

Ingresso na Administração Pública como Técnica Superior.

Vínculo ao quadro de pessoal do Ministério da Educação (Secretaria-Geral).

Desempenhou Funções de Coordenação do setor Administrativo — Financeiro.

Nomeada Chefe de Divisão por despacho de S. Ex.ª a Ministra em 95.08.04 (Despacho 79/ME/95 — *Diário da República*, 2.ª série n.º 211, de 12.09).

01.01.1997:

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

Nomeada Diretora de Serviços de Apoio à Ação Social dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa por despacho de S. Ex.ª o Reitor da Universidade de Lisboa de 97.01.01 publicado no *Diário da República* n.º 21, de 97.01.25.

Assegurar a orientação geral da Direção de Serviços nas vertentes de direção, gestão, coordenação e controle das funções definidas nos artigos 17.º a 25.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa. (Despacho n.º 10974/97 — *Diário da República*, n.º 262 2.ª série de 97.11.12) sendo responsável por todas as atividades das áreas de Repartição Administrativa e Financeira tendo em referência a persecução dos objetivos do sistema de Ação Social (Lei n.º 108/88 — Lei da Autonomia das Universidades; Decreto-Lei n.º 129/93 — Bases do Sistema de Ação social no âmbito das Instituições do Ensino Superior).

Membro efetivo do Conselho Administrativo dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de dezembro de 2011. — O Administrador, *Luis Alberto Nascimento Fernandes*.

205541294

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extrato) n.º 233/2012

Por Despacho do Ex.º Senhor Vice-Presidente deste Instituto (ao abrigo do Despacho de delegação de competências n.º 23180/2009, publicado em *D.R.*, 2.ª S., n.º 201, de 21 de Outubro), foi autorizada a contratação do Licenciado Rui Manuel Branco Rama Lopes, na categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo indeterminado, a partir de 15 de Dezembro, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15.

27 de Dezembro de 2011. — O Vice-Presidente, *João Benjamin Rodrigues Pereira*.

205539553

Escola Superior Agrária de Coimbra

Despacho n.º 234/2012

Por despacho de 30 de Dezembro de 2011 do Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra em cumprimento do disposto nos artigos 46.º e 47.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procedeu-se à alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos às datas indicadas dos seguintes trabalhadores:

Nome do(a) trabalhador(a)	Carreira/Categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera	Data da mudança
Maria da Graça Margalho Jorge de Carvalho	Técnico Superior	Entre a 4.ª e a 5.ª	5.ª	01/01/2010
Armando Ferreira Dias	Assistente Técnico	Entre a 8.ª e a 9.ª	9.ª	01/01/2009

30 de Dezembro de 2011. — O Presidente, *José de Jesus Gaspar*, professor adjunto.

205538565

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 30/2012

1 — Torna-se público que, por Despacho de 23 de dezembro de 2011, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei

n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea *d*), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro —, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área

Disciplinar de Contabilidade e Finanças, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º B, 17.º e 29.º B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio —, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão — Nos termos do artigo 19.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Excecionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor à data de 1 de setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos nas alíneas b) e c) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 5, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do Requerimento de Admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, através do Despacho n.º 13939/2010 —, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital;

b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Seis exemplares, impressos ou policopiados, de um dos seguintes elementos:

i. Um relatório sucinto de uma unidade curricular anteriormente lecionada;

ii. Um projeto completo de programa para uma unidade curricular pertencente à área disciplinar referida no anúncio de abertura de concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação dos conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para a investigação, pelos alunos, no seu âmbito;

iii. Um relatório sucinto de um projeto de investigação previamente terminado ou em curso;

iv. Uma proposta de projeto de investigação relacionado com a área científica para a qual é aberto o concurso.

d) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue também em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado), incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato portable format document, vulgo pdf, com a respetiva assinatura. Deverão igualmente ser entregues em suporte digital, em formato pdf, cópias de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 7.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico da Guarda, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

11 — Sem prejuízo do disposto no artigo 30.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar.

12 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

13 — Procedimentos previstos para o concurso — Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico da Guarda, que se encontra disponível para consulta no site www.ipg.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* (Despacho n.º 13939/2010, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro).

14 — Composição do Júri — O Júri, nomeado sob proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do ECPDESP, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

Constantino Mendes Rei, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais:

António Campos Pires Caiado, Professor Associado Aposentado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, Professora Associada com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Fernanda Cristina Pedrosa Alberto, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

Maria Manuela Ramos Fernandes Duarte, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos — De acordo com o disposto no 15.º-A, do ECPDESP e nos artigos 27.º e 28.º, do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPG, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) O desempenho técnico-científico e ou profissional (45 %);
- b) A capacidade pedagógica (40 %);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (15 %).

15.1 — Na avaliação do mérito técnico-científico e profissional são objeto de ponderação, os graus e ou títulos académicos e ou profissionais obtidos, os projetos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, a orientações de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico, a orientação pedagógica de docentes e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

15.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica são objeto de ponderação, a avaliação de desempenho, a prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas. Será ainda objeto de ponderação, o elemento apresentado (relatório ou projeto), a que se refere a alínea c) do ponto 7.2. do presente Edital.

15.3 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objeto de ponderação, o exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, outros órgãos ou estruturas de instituições de ensino superior; a coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de Unidades Técnico-Científicas ou estruturas equivalentes e comissões científicas e pedagógicas; a prestação de serviços ao exterior, através da elaboração de estudos/projetos/pareceres, colaboração com entidades externas, atividades e eventos de promoção da instituição;

15.4 — Aos docentes no exercício de cargos de gestão em instituição de ensino superior ou nas respetivas unidades orgânicas ou no exercício de outras funções para que tenham sido designados ou autorizados ao serviço do Instituto, com dispensa total ou parcial de serviço docente por período igual ou superior a três anos nos últimos seis anos, e aos docentes com dispensa de serviço, total ou parcial, em período igual ou superior a três anos nos últimos seis, aplicar-se-á o definido pelo júri em conformidade com o disposto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPG.

16 — Avaliação e seleção:

16.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

16.2 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções.

16.3 — O júri deliberará primeiro sobre a aprovação em mérito absoluto dos candidatos.

16.4 — Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura, da capacidade e de um desempenho considerados como adequados para o exercício das funções de Professor Coordenador, seja no plano pedagógico e científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão do Instituto Politécnico da Guarda.

16.5 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado num ou mais dos seguintes pontos:

- a) O ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato;
- b) O candidato obtiver uma classificação final inferior a 50 pontos.

16.6 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

16.7 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 11.º e 26.º do RRCPCD/IPG.

16.8 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

17 — Ordenação e metodologia de votação:

17.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

17.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

17.3 — A Classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula:

$$NFEJ = 0,45*DTCP + 0,40*CP + 0,15*AO$$

em que:

NFEJ corresponde à nota final do elemento do júri; *DTCP* = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao desempenho técnico-científico ou profissional; *CP* = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Capacidade Pedagógica; *AO* = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente às Outras Atividades.

17.4 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

18 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

19 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPG, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

20 — O sistema de avaliação e classificação final fixado pelo júri, com data do dia 23.12.2011, encontra-se disponível para consulta dos interessados (na página Internet do IPG).

21 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, nas horas normais de expediente.

22 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro ou naquela que a substituir.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico da Guarda, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto -Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

30 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

205539942

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Louvor n.º 8/2012

Ao cessar, por aposentação, as suas funções, expresso o meu reconhecimento pessoal e institucional relativamente a Maria de Almeida Pinto Cardoso, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos do ISEP.

Maria de Almeida coordenou, de forma exemplar, a equipa com quem trabalhou ao longo dos últimos anos de serviço, com um nível de profissionalismo, competência e sabedoria laudáveis na sua área e um grau de entrega e disponibilidade elevados.

Adicionalmente, sempre demonstrou ter qualidades pessoais e humanas excecionais, sendo de realçar a sua lealdade, retidão, discrição, solidariedade, discernimento e espírito de equipa e uma inextinguível dedicação à causa pública.

É da mais elementar justiça prestar-lhe público louvor e agradecer a sua competência, a sua disponibilidade, o seu nível de compromisso com o serviço público e a sua capacidade de trabalho demonstrados ao longo de mais de 35 anos no exercício de funções no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

305529841

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração (extrato) n.º 1/2012

Por despacho de 9 de novembro de 2011, do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do Presidente:

Sandra Maria Salvado Crespo Sala Pagou — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação, a tempo parcial a 10%, pelo período de sete meses, com efeitos a partir de 14-11-2011, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 109,12€, correspondente ao escalão 1, índice 100.

7 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205539804

Declaração de retificação n.º 28/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 25 011/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, retifica-se que, no ponto 7.1, onde se lê «Não é permitida a apresentação de candidaturas em suporte de papel» deve ler-se «Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.».

30 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205538549

Declaração de retificação n.º 29/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 25010/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2011, retifica-se que, no n.º 7.1, onde se lê «Não é permitida a apresentação de candidaturas em suporte de papel» deve ler-se «Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.».

30 de dezembro de 2011. — O Presidente, *Armando Pires*.

205538387

Despacho (extrato) n.º 235/2012

Por despacho de 19 de setembro de 2011, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria João Silva Pires Ximenes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de acumulação, a tempo integral, pelo período de 19-09-2011 a 26-07-2012, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 2018,76€ correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de novembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205538751

Despacho (extrato) n.º 236/2012

Por despacho de 22 de setembro de 2011, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Celina Lúcio Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação, a tempo parcial a 30%, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 26-09-2011, com a remuneração mensal de 327,37€, correspondente ao escalão 1, índice 100.

2 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205538281

Despacho (extrato) n.º 237/2012

Por despacho de 31 de outubro de 2011, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paula Alexandre Nobre Martins Sesinando Agulheiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de acumulação, a tempo parcial a 10 %, pelo período de sete meses, com efeitos a partir de 14-11-2011, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 109,12€, correspondente ao escalão 1, índice 100.

5 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205539075

Despacho (extrato) n.º 238/2012

Por despacho de 23 de setembro de 2011, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Mealha Martins Barreiros — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação, a tempo parcial a 20 %, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 26-09-2011, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 218,24€, correspondente ao escalão 1, índice 100.

6 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205539034

Despacho (extrato) n.º 239/2012

Por despacho de 30 de setembro de 2011, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Carla Sofia Cruzinha de Sousa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação, a tempo parcial a 10 %, pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 03-10-2011, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 109,12€, correspondente ao escalão 1, índice 100.

6 de dezembro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205540768